

# Estudo Técnico Preliminar 14/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67284.002326/2024-99

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. Com o passar dos anos, o Comando da Aeronáutica, bem como toda a Administração pública, vêm diagnosticando a crescente demanda por mão de obra qualificada em seus quadros efetivos de servidores, sejam eles de carreira ou temporários.
- 2.2. Diante dessa percepção, a procura por aprimoramento e aperfeiçoamento do seu pessoal, a Administração vem contratando instituições de ensino, sejam elas presenciais, on line e in company, que ofereçam cursos ou treinamentos, para elevar os níveis de conhecimento dos seus funcionários e melhorar o desempenho das suas atividades laborais cotidianas.
- 2.3. Nessa esteira, O GAP-BR (Grupamento de Apoio de Brasília), diante da crescente procura por cursos e treinamentos das diversas Unidades Apoiadas por este Grupamento, por intermédio da elevada quantidade de Processos Licitatórios com esse objetivo, percebeu-se a necessidade de se contratar uma instituição que abrangesse as áreas de Planejamento, Orçamento e Responsabilidade Fiscal, Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Auditoria e outros ligados as mais diversas áreas administrativas.
- 2.4. Adicionalmente, a formação de um único processo para essa finalidade reduzirá as custas administrativas com a criação de vários processos diferentes unitários para cada curso ou treinamento e o tempo gasto para se contratar, o que muitas das vezes, ocasiona a perda dos prazos para as inscrições nas instituições prejudicando o aperfeiçoamento pretendido.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                   | Responsável                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Divisão de Obtenções e Contratos do Grupamento de Apoio de Brasília | WILLIAM AFFONSO MARTINS Cap Int |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- 4.2. A contratada deverá dispor em seu corpo docente profissionais com notória especialização na área de ensino a ser ministrada.
- 4.3. Os serviços serão prestados nas instalações da contratada.
- 4.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos, estruturas físicas para ministrar as aulas, bem como os certificados de conclusão.
- 4.5. Não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização em virtude de ainda não haver para esse tipo de objeto.
- 4.6. Os serviços serão prestados de forma não continuada.
- 4.7. A contratada deverá atentar para as boas práticas de sustentabilidade, no que tange à utilização dos recursos hídricos e elétricos, bem como a prática de utilização de papéis reciclados, no que couber.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Para que a contratação ocorra da melhor forma, foram realizadas pesquisas na internet de como esse tipo de contratação vem sendo praticada pela Administração pública para que o Grupamento de Apoio de Brasília pudesse adotar as melhores práticas, de forma que os militares obtenham um treinamento de excelência e que os cursos ou treinamentos sejam voltados para o setor público em geral.

5.2. Nesse contexto, esta equipe de planejamento observou que a Administração pública vem contratando a Associação brasileira de orçamento Público (ABOP) por Inexigibilidade de Licitação motivando, na maioria das vezes, por ser a única instituição a ministrar cursos para determinados temas ou pelo fato de sua notória especialização advinda do seu renomado corpo Docente e carga horária adequada.

5.3. Analisando o site da Instituição, esta Equipe de planejamento pôde depreender que a Instituição possui os mais variados e diversos cursos e/ou treinamentos, os quais o GAP-BR e as Unidades Militares apoiadas vêm contratando ao longo dos últimos anos.

5.4. Para corroborar com a sondagem desta Equipe, não é demais registrar que a entidade mencionada possui como seus principais clientes diversas Agências Reguladoras da Administração Pública, Organizações Militares das Forças Armadas, Câmaras Municipais, Conselhos de diversas Classes Profissionais, Fundações, Hospitais Públicos, Prefeituras, Procuradorias, Secretarias de Estado, Tribunais e Universidades Federais.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de cursos e treinamentos voltados para o setor público e que atendam às demandas recorrentes deste Grupamento de Apoio, bem como às demandas das Unidades Militares Apoiadas.

6.2. Em consonância ao levantamento de mercado, esta Equipe de Planejamento pôde concluir que a entidade que atenderá às necessidades do GAP-BR e das suas Organizações Militares Apoiadas para cursos e treinamentos é a Associação Brasileira de Orçamento Público. Logo, portanto, a sugestão é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, levando-se em consideração a sua notória especialização em ministrar cursos voltados ao setor público para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6.3. Nesse escopo, corrobora a indicação o fato da Associação ter sido a contratada nos mais diversos Processos de Contratação Direta para aperfeiçoamento de pessoal realizados por este Comando ao longo dos últimos anos e pelo fato da Instituição possuir como seus principais clientes diversas Agências Reguladoras da Administração Pública, Organizações Militares das Forças Armadas, Câmaras Municipais, Conselhos de diversas Classes Profissionais, Fundações, Hospitais Públicos, Prefeituras, Procuradorias, Secretarias de Estado, Tribunais e Universidades Federais.

6.4. Nessa toada, adicionalmente, esta Equipe sugere a formação de Registro de Preços motivado nos incisos I e V, do Art. 3º e Art. 16, ambos do Decreto nº 11.462/2023, visto que este Grupamento de Apoio não consegue mensurar, objetivamente, as quantidades de cursos a serem contratados pelas diversas Organizações Militares sediadas no prédio do Comando da Aeronáutica e as do próprio GAP-BR ao longo do ano de 2024/2025, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários para essa finalidade e o número flutuante de militares que chegam oriundos das escolas de formação e das mais diversas movimentações, que necessitam de cursos de aperfeiçoamento.

6.5. Pelo exposto, esta equipe de planejamento indica a contratação direta da ABOP por Inexigibilidade de Licitação, motivada na alínea f, do Inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/2021 com Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme explicitado no subitem 6.4.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades de cursos de aperfeiçoamento a serem contratados, bem como o número de inscrições foram levantadas através dos Termos de Oficialização da Demanda aprovados e assinados pelos respectivos Ordenadores de Despesas das Unidades Militares apoiadas por este GAP-BR, os quais seguem anexos a este ETP Digital.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 617.100,00

8.1. O valor prévio estimado para a pretensa contratação foi de R\$ 617.100,00 (Seiscentos e Dezessete Mil e Cem reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a pretensa contratação, esta Equipe de Planejamento não vislumbra o parcelamento da contratação, visto que trata-se de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e não ser tecnicamente viável, consubstanciado pelo inciso II, do Art. 47, da Lei 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes realizadas pela Administração pública até o momento do levantamento de mercado realizado por esta equipe de planejamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações anual de 2024 (PCA 2024), do do Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC), publicado no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretensa contratação tem por objetivo aperfeiçoar os conhecimentos do diversos militares lotados no prédio do Comando da Aeronáutica, para que esses atuem de forma mais assertiva nas suas atividades laborais cotidianas, beneficiando a Administração pública aprimorando os resultados de forma eficaz.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Grupamento de Apoio de Brasília adotará todas as providências necessárias para a consolidação das necessidades das Organizações Militares apoiadas, na formação do processo para a contratação, no envio para análise jurídica, na publicação e no gerenciamento das assinaturas das Atas de Registro de Preços.

13.2. A verificação das datas de realização dos cursos de aperfeiçoamento no site da instituição, bem como as respectivas inscrições, solicitações de Notas de Empenho e todas as tratativas com a contratada, ficarão a cargo do militar interessado e da Seção Administrativa da Unidade Militar, a qual o pretendente está lotado.

13.3. Tendo em vista que haverá assinatura de Ata de registro de Preços, "**documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.**" As Notas de Empenho substituirão a formalização do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nas aquisições e contratações desta Organização Militar é dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, assim como a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. A ABOP se comprometerá a adotar políticas empresariais de eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes à exploração de riquezas naturais, tais como consumo de energia elétrica; promover o adequado tratamento de rejeitos como papel, de instrumentos e equipamentos elétricos e eletrônicos obsoletos, oportunizando a reciclagem, além de promover ações de responsabilidade social e cidadania, comprovando o cumprimento da norma legal sobre a matéria.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara esta contratação viável, visto que a Inexigibilidade de Licitação, por SRP (Sistema de Registro de Preços), encontra amparo no § 6º, do Art. 82, da Lei 14.133, regulamentado pelo Decreto 11.462, atendidas as observações do § 1º, do Art. 16, do referido Decreto.

Consoante ao enquadramento nos Normativos vigentes supracitados, este grupamento de Apoio realizou consulta à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando da Aeronáutica (COJAER), através do OF 70/DOC/3604, cópia anexa, sobre a viabilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com Sistema de Registro de Preços.

Após análise da consulta realizada por este GAP-BR, o parecerista da COJAER concluiu que não haveria óbices, portanto, à adoção do SRP para contratação direta, formalizado pelo GAP-BR, envolvendo outras OM por ele apoiadas, através do PARECER 00028-2024-COJAER-CGU-AGU, cópia anexa.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THAIS VASCONCELOS LIMA DIAS**

Membro da comissão de contratação

**CARLOS EDUARDO AFONSO SILVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 11:36:23.*

**MARIA EMILIA CARVALHO RUFINO**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Consulta Jurídica OF 70\_DOC\_3604.pdf (141.66 KB)
- Anexo II - PARECER 00028-2024-COJAER-CGU-AGU.pdf (445.38 KB)